



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI 1.536/2001
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 16 / 01 / 02
Às 9:20 hs.
Ass.: Gizelle

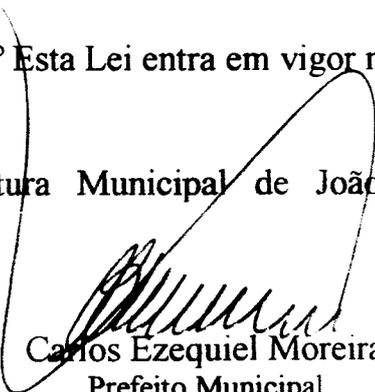
SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI 1.472, DE 1º DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

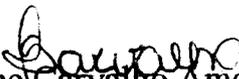
Art. 1º Fica suprimido o inciso II, do art. 15, da Lei nº 1.472, de 1º de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 28 de dezembro de 2001.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2001.


Simone Carvalho Amorá
Assessora Interina de Governo

REVOGADO
Ato: Lei 2.011
Data: 17 dezembro 2012
Ass.: ficcioneus